



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quarta-feira, 26 de novembro de 2025

Ano X | Edição nº 2201

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos Administrativos	2
Outros atos administrativos	2
Licitações e Contratos	2
Pregão	2
Atas de Sessões	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 26 de novembro de 2025

Ano X | Edição nº 2201

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.680/2025 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

DECLARA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 26 E 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E NO DIA 02 DE JANEIRO DE 2026.

O **Prefeito Municipal de Pirangi**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** nos dias 26 e 31 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026.

Parágrafo Primeiro: - Não se aplica o disposto neste artigo às repartições públicas, cuja natureza dos serviços por ser considerado essencial à população, não podem sofrer qualquer tipo de paralisação:

- I - Atendimento do Pronto Socorro;
- II - Serviços de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar;
- III - Serviços Funerais (Velório e Cemitério);

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi/SP, 24 de novembro de 2025

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO

Diretor de Administração

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

= **DECRETO Nº 3.681, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025**

=

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial”

O **Prefeito do Município de Pirangi**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 2.999, de 22 de janeiro de 2025;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, um **Crédito Adicional Especial** ao orçamento municipal (Lei nº 2.992, de 12 de dezembro de 2024), no valor de

R\$.107.494,65 (cento e sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos), na seguinte classificação econômica e funcional:

02 - PODER EXECUTIVO			
02.08 - Departamento de Saúde			
10.302.0060.2.045 - Média e Alta Complexidade - MAC			
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 387	R\$.107.494,65	Fonte Recursos: 05	Código Aplicação 350.000

Art. 2º - O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorre de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 24 de novembro de 2025.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do art. 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO

Diretor de Administração

Licitações e Contratos

Pregão

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025

INÍCIO CADASTRO DE PROPOSTAS: 27/11/2025 às 08hs00

TÉRMINO CADASTRO DE PROPOSTAS: 10/12/2025 às 08hs30min

ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS: 10/12/2025 às 08hs30min

INÍCIO DO PREGÃO (Lances): 10/12/2025 às 09hs00min

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

Local: www.blcompras.org.br "Acesso Identificado no link - "licitações.

Objeto: Aquisição de material de apoio pedagógico nos componentes curriculares de língua portuguesa e matemática, incluindo de recursos digitais, para alunos do Ensino Fundamental, dos anos iniciais (1º ao 5º ano), da rede municipal de ensino, conforme especificações e quantidades no Termo de Referência. O edital na íntegra e anexos, podem ser obtidos pelos interessados na Prefeitura Municipal de Pirangi, Departamento de Licitações, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, Pirangi, das 08:00 às 11:00 e das 12:30 às 15:30 horas, ou pelo site www.pmpirangi.com.br, informações: fone (17) 3386.9600, com a Diretora Municipal da Educação.

Vanderlei Robson de Oliveira - Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 26 de novembro de 2025

Ano X | Edição nº 2201

Página 3 de 3

INÍCIO CADASTRO DE PROPOSTAS: 27/11/2025 às 08hs00

TÉRMINO CADASTRO DE PROPOSTAS: 11/12/2025 às 08hs30min

ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS: 11/12/2025 às 08hs30min

INÍCIO DO PREGÃO (Lances): 11/12/2025 às 09hs00min
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

Local: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link - "licitações.

Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes para a Diretoria de Saúde e Assistência Social/CRAS, conforme Termos de Referências em anexo. O edital na íntegra e anexos, podem ser obtidos pelos interessados na Prefeitura Municipal de Pirangi, Departamento de Licitações, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, Pirangi, das 08:00 às 11:00 e das 12:30 às 15:30 horas, ou pelo site www.pmpirangi.com.br, informações: fone (17) 3386.9600, com as Diretoras Municipais de Saúde e Assistência Social.

Vanderlei Robson de Oliveira – Prefeito Municipal

Pirangi/SP, 18 de novembro de 2025.

Saulo Casemiro

Leiloeiro

Atas de Sessões

LEILÃO DE BENS MUNICIPAIS

LEILÃO Nº 01/2025

EDITAL Nº 74/2025

Aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, às 08h00min, autorizado pelo ato conforme consta no Processo Administrativo n.º 74/2025, Leilão nº 01/2025 de Bens Móveis Inservíveis, foi expedida a presente Ata relatando o ocorrido em Sessão Pública.

A sessão foi iniciada pelo Leiloeiro, informando as considerações iniciais, em especial sobre a permanência somente do preloal devidamente credenciado, e os não credenciados poderiam assistir ao leilão desde que ficassem nas poltronas do fundo sem causar tumultos, e, foi informado a todos sobre as regras editálicas, posteriormente foi dado início aos lances, apresentando a todos as fotos dos itens junto ao telão.

Houve os seguintes itens fracassados em sessão o Lote 09 Motoniveladora, Lote 13 – Móveis Escolares, Lote 14, Sucate de Ferro e Estruturas Metálicas, Lote 16 - Diversos

Os demais lotes foram arrematados, e, conforme edital foram depositados em conta específica a importância de 20% do valor arrematado e posteriormente 80% para quitação do item arrematado.

Houve intercorrências de arrematantes que se ausentaram do local do leilão retornando horas depois, ou seja momento em que foi concedido ao último participante do lote anterior ao arrematante ausente o direito de aquisição do bem, o que gerou discórdia do arrematante, porém infrutífera a mesma, pela evasão do mesmo do local do leilão, estranhamente no momento do pagamento do sinal de 20%.

O leilão foi encerrando as 13h30minutos.